RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICHU

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Dezembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 02 a 06 de abril de 2018.

Municípios: ICHU

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: ICHU

Unidade Regional: Feira de Santana

Gerente Local: Josue Oliveira Rios

E-mail: josue.rios@embasa.ba.gov.br **Telefone: (**75) 3264-3439

Período: 02 a 06 de abril de 2018

Responsável pela Inspeção: Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão: 18/12/2018

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

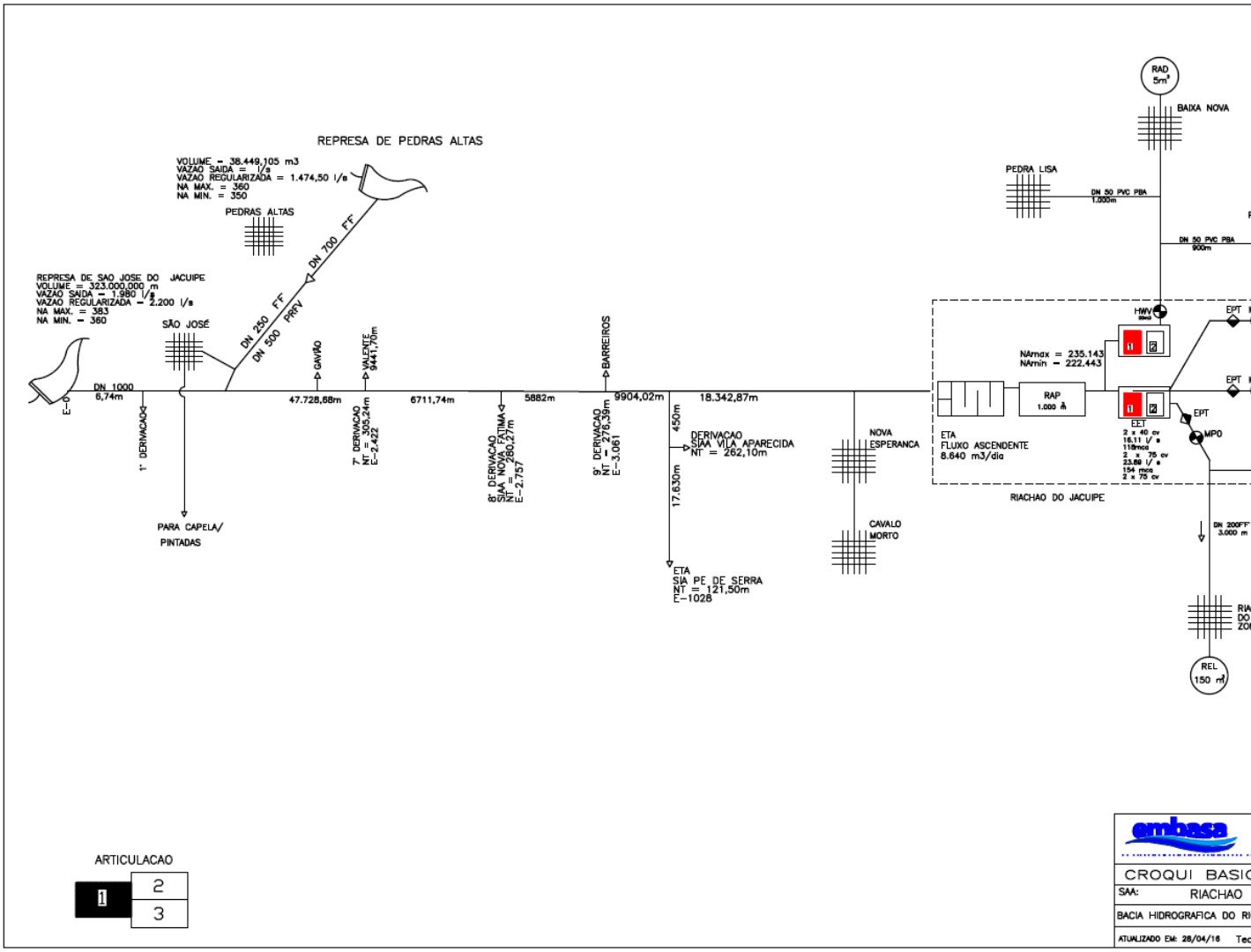
SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 7
2 OBJETIVOS 7
3 METODOLOGIA 8
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 9
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 9
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 10
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 11
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 13
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
6.1 NÃO CONFORMIDADES GERAIS 18
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 22
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 24
8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 25
ANEXOS 26
ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES 27
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA 41
ANEXO C - CROQUI DE ÁGUA 42

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

..... 42

..... 43

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de ICHU, no período compreendido entre os 02 a 06 de abril de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável

e esgotamento sanitário, são prestados no município de **ICHU**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
Ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A RCC e a RCE são aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Informaram que não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
ICHU	14/11/1995	PLENA	026/95	26/08/2016	-	20 anos	14/11/2015	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui (folha 1 e 2) do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Riachão do Jacuípe, com corte transversal BB, atualizado em abril/2016 e janeiro/2010 e nas observações e informações obtidas em campo.

O SIAA de Riachão do Jacuípe é composto por 01 (uma) captação superficial, realizada na represa de São José do Jacuípe. Após a captação a água é direcionada por gravidade, em adutoras, para 02 (duas) estações elevadas de água bruta (EEAB 1 e 2) e em seguida destina-se a uma estação de tratamento de água ETA. Do tipo convencional, com capacidade atual de tratamento de 8.640m^3/dia, promove tratamento com processos efetivos de floculação, decantação, filtração e desinfecção.

Após o tratamento da água, a mesma é conduzida para quatro reservatórios, um (01) apoiado - RAP, um (01) apoiado de distribuição - RAD e dois (02) elevados - REL. Com capacidades totais de armazenamento de 1.305 m^3. A água tratada é imediatamente direcionada para o RAP, que posteriormente tem a água alocada aos demais, por meio das bombas da Estação Elevada de Água Tratada (EEAT1). O RAD abastece três (03) localidades, Baixa Nova, Pedra Usa e Pau D'arco. Logo em seguida, a água é encaminhada para os reservatórios elevados, responsáveis por abastecer municípios das zonas alta (ZA) e baixa (BA); Riachão do Jacuípe (ZA e BA) e Angico (ZA), além disso, os mesmos são responsáveis por abastecer outras localidades, como: Para Capelas/Pintadas, São José, Pedras Altas, Nova Esperança e Cavalo Morto.

Em seguida, após o corte transversal BB, a água é direcionada para duas Estações Elevadas de Água Tratada - EEAT (02 e 03) onde remaneja sua vazão para três (03) reservatórios apoiados - RAP e quatro (04) elevados - REL, com capacidades totais de 450 m³ e 140 m³ respectivamente, que abastece vinte e quatro (24) localidades, Santana, Barauna, Malhador, Bom Sucesso, Pedrinhas, Chapadinha, Riacho da Areia, Zé de Tiago, Campo Alegre, Casa Nova, Vila Guimaraes, Barro Preto, São Romão/Flor Roxa, Baixa da Areia, Almas, Chapada, Traz da Roça, Maraiba, Sitio Novo, São Nicolau, Tomba, Inferninho, Ichu e Candeal.

Abaixo, seguem informações do SAA de ICHU.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de ICHU.

Segmento	Quantidade
População do município*	6.437
População Total atendida	4.005
Índice de atendimento de água (sede)	100%
Ligações Existentes Totais	1.646
Economias Existentes Totais	1.659
N° Reservatório Apoiado	2
Economias Faturadas Totais	1.299
Tempo de operação da ETA1 e ETA2	24h
Tempo de operação da ETA1 e ETA2 em alta estação	24h
Índice atual de micromedição	97,27%
Vazão média efetiva do sistema por ETA 01 e 02	100 l/s
Número de pontos de pitometria	2

*IBGE estimada para 2017
Fonte: EMBASA.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ichu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O Atlas de Esgoto da Agência Nacional de Águas (ANA) descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população urbana do município:

Quadro 2: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município de Ichu (Atlas Esgotos- ANA)

Sistema de esgotamento sanitário em 2013					
Parcela dos Esgotos		**Índice de atendimento**	**Vazão (L/s)**	**Carga Gerada (Kg DBO/dia)**	**Carga Lançada (Kg DBO/dia)**
Sem coleta e sem tratamento		98,4%	5,3	364,2	364,2
Soluções individuais		1,2%	0,1	4,5	1,8
Com coleta e sem tratamento		0,5%	0,0	1,7	1,7
Com coleta e com tratamento		0,0%	0,0	0,0	0,0
Alternativas técnicas e investimentos estimados (2035)					
		Carga orgânica (Kg DBO/dia)		**Índice de Atendimento**	**Remoção de DBO (Análise preliminar)**
		Afluente	**Lançada**		
Soluções individuais		40,0	16,0	10%	Tratamento secundário avançado
Estações de tratamento		359,9	36,0	90%	
Investimentos Estimados					
Coleta	R$ 8.067.033,20	**ETE**	R$ 2.052.744,71	**Total**	R$ 10.119.777,91

Fonte dos dados: http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/snirh-1/atlas-esgotos, acesso em 08/2018.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos. O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADES GERAIS

SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	EEAT 2	1. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo.	30 dias
		2. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	60 dias
		4. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	60 dias
		5. Ausência de macromedidor disponível e em funcionamento.	60 dias
		6. Ausência de manômetro em funcionamento.	30 dias
	EEAT 3	7. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo.	30 dias
		8. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		9. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	30 dias
		10. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		11. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	30 dias
		12. Ausência de macromedidor disponível e em funcionamento.	60 dias

SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	EEAT 3	13. Ausência de manômetro em funcionamento.	30 dias
	Poço de Sucção EEAT3	14. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo.	30 dias
		15. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		16. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		17. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
		18. Medidor de nível inadequado e sem funcionamento.	60 dias
		19. Ausência de controle de nível (relatórios).	60 dias
	Poço de sucção EEAT 2	20. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, e perigo.	30 dias
		21. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		22. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
		23. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60 dias
	RAD 100m3	24. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo	30 dias

SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	RAD 100m3	25. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	30 dias
		26. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120 dias
		27. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	30 dias
		28. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		29. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60 dias
		30. Ausência de controle de nível (relatórios).	60 dias
		31. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60 dias
		32. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	120 dias
		33. Ausência de higienização periódica.	60 dias
	Reservatório da Serra	34. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo	30 dias
		35. Falha no isolamento da área.	60 dias
		36. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias

SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	Reservatório da Serra	37. Indícios ou presença de animais na área.	30 dias
		38. Ausência do registro de ocorrência em livro.	60 dias
		39. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60 dias
		40. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60 dias
		41. Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	60 dias
		42. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	60 dias
		43. Ausência de higienização periódica.	60 dias
ATENDIMENTO	Loja de Atendimento Ichu	44. Ausência de sinalização adequada: de identificação e horário de atendimento	30 dias
		45. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		46. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		47. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	120 dias
		48. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30 dias

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro/2017 a fevereiro/2018 na rede/distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos turbidez, cloro residual, cor aparente e os bacteriológicos coliformes totais e organismos heterotróficos em todos os meses;

II. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de unidade de turbidez, nos meses de março/2017, abril/2017, junho/2017 e janeiro/2018;

III. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor mínimo permitido de cloro, nos meses de fevereiro/2017, março/2017 e outubro/2017;

IV. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de cor (cor <=15), no mês de março/2017 e janeiro/2018;

V. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto aos resultados das amostras mensais que foram analisadas para o parâmetro *coliformes totais* nos meses de fevereiro/2017, março/2017 e maio/2017;

VI. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto aos resultados das amostras mensais que foram analisadas para o parâmetro *organismos heterotróficos* nos meses de março/2017 e junho/2017.

Também foram realizadas coletas de água em campo durante a fiscalização no dia 05/04 em que os dados se apresentam na tabela a seguir.

N°	Horário	Endereço	Cloro	Cor	Turbidez	Coliformes Totais	Escherichia Coli
1	9:37	Avenida Elvira Freitas Ferreira	2,0	41,6	9,68	Ausente	Ausente
2	09:46	Estefânia de Almeida	4,0	8,7	3,92	Ausente	Ausente
3	09:53	Roque Ferreira da Silva	1,5	292	41,7	Ausente	Ausente
4	10:02	Albertino Ferreira da Silva	1,5	87,1	14,5	Ausente	Ausente



Imagem 1: Coleta de água para análise

Ao confrontar os resultados obtidos com a Portaria de Consolidação Número 5 do Ministério da Saúde, pode ser observado que as amostras 1, 3 e 4 estão em desconformidade com os parâmetros físico-químicos Cor e Turbidez, atentando para o resultado da análise de cor da amostra 3 que está com 292, muito acima do limite que é de 10.

Determinação: Realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água definido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, atentando para os valores máximos permissíveis dos parâmetros Turbidez, Cor, Coliformes Totais e Cloro Residual Livre.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises dos 5 meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com gerente local, o Sistema Integrado de Abastecimento de Água SIAA que abastece o município de Ichu, não realiza interrupções regulares no abastecimento de água.

O escritório local não possui certificação, assim como também não existe registro de lavagem dos reservatórios e registro de calibração dos instrumentos utilizados. Além disso, não existe plano de segurança e proteção das instalações e o plano de contingência e emergência.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes para sanar as interrupções imprevistas no sistema de abastecimento de água, foi informado que são suficientes até o presente momento.

Foi realizada uma avaliação de pressão na rede de distribuição, em alguns pontos da cidade. No primeiro, na Avenida Elvira Freitas Ferreira, foi constatada pressão de 16 mca; na rua Estephanio de Almeida, 15 mca; na rua Roque Ferreira da Silva, 18 mca e na rua Albertino Ferreira da Silva, no Hospital, a pressão constatada foi de 12 mca, estando todas dentro do preconizado pelas normas técnicas.

De acordo com o gerente, a principal reclamação por parte da população é a revisão da conta de água. Do relatório de ocorrências operacionais nota-se que há muitas reclamações quanto ao prazo de execução dos serviços, vazamentos em ramais, redes e hidrômetros. Não há quantidade significativa de ocorrências de reclamações relativas a falta de água.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá atentar para **o prazo específico de correção de cada não conformidade**;
- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de tratamento com o objetivo de obedecer aos padrões de potabilidade da água determinado pela portaria de Consolidação N°5 /Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 e **enviar para esta agência, os resultados das análises na rede de distribuição dos cinco meses seguintes ao do recebimento deste relatório**;
- A Prestadora deverá elaborar plano de segurança e proteção das instalações e o plano de contingência e emergência, devendo enviar para a Agersa em **um prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento deste Relatório**;
- Deve ser feito o cronograma de lavagem dos reservatórios e registro das lavagens, depois deve ser enviado para essa agência;
- Deve ser realizado registro da calibração dos equipamentos e enviar para essa agência;
- A Prestadora deverá envidar esforços junto a prefeitura para estudo de viabilidade para a implantação do sistema de esgotamento sanitário que atenda toda a população.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Caiahvba Ramos Rios
Diretora de Fiscalizacão

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

1. SIA RIACHAO DO JACUIPE - CASA DE BOMBA - EEAT 2 - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação e de restrição de acesso.



3. SIA RIACHAO DO JACUIPE - CASA DE BOMBA - EEAT 2 - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



6. SIA RIACHAO DO JACUIPE - CASA DE BOMBA - EEAT 2 - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

7. SIA RIACHAO DO JACUIPE - CASA DE BOMBA - EEAT 3 - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação e de restrição de acesso.



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

9. SIA RIACHAO DO JACUIPE - CASA DE BOMBA - EEAT 3 - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



20. SIA RIACHAO DO JACUIPE - - Poço Sucção EEAT 2 - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação e de restrição de acesso



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

24. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD 100m3 - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e perigo



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

25. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD 100m3 - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.



27. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD 100m3 - 5 -Necessidade de manutenção nos equipamentos



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

34. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - Reservatório da Serra - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação e de restrição de acesso



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

35. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - Reservatório da Serra - 2-Falha no isolamento da área.



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

37. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - Reservatório da Serra - 9 - Indícios ou presença de animais na área.



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

44. SIA RIACHAO DO JACUIPE - ESCRITÓRIO - Loja de Atendimento Ichu - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso,



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;

- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;

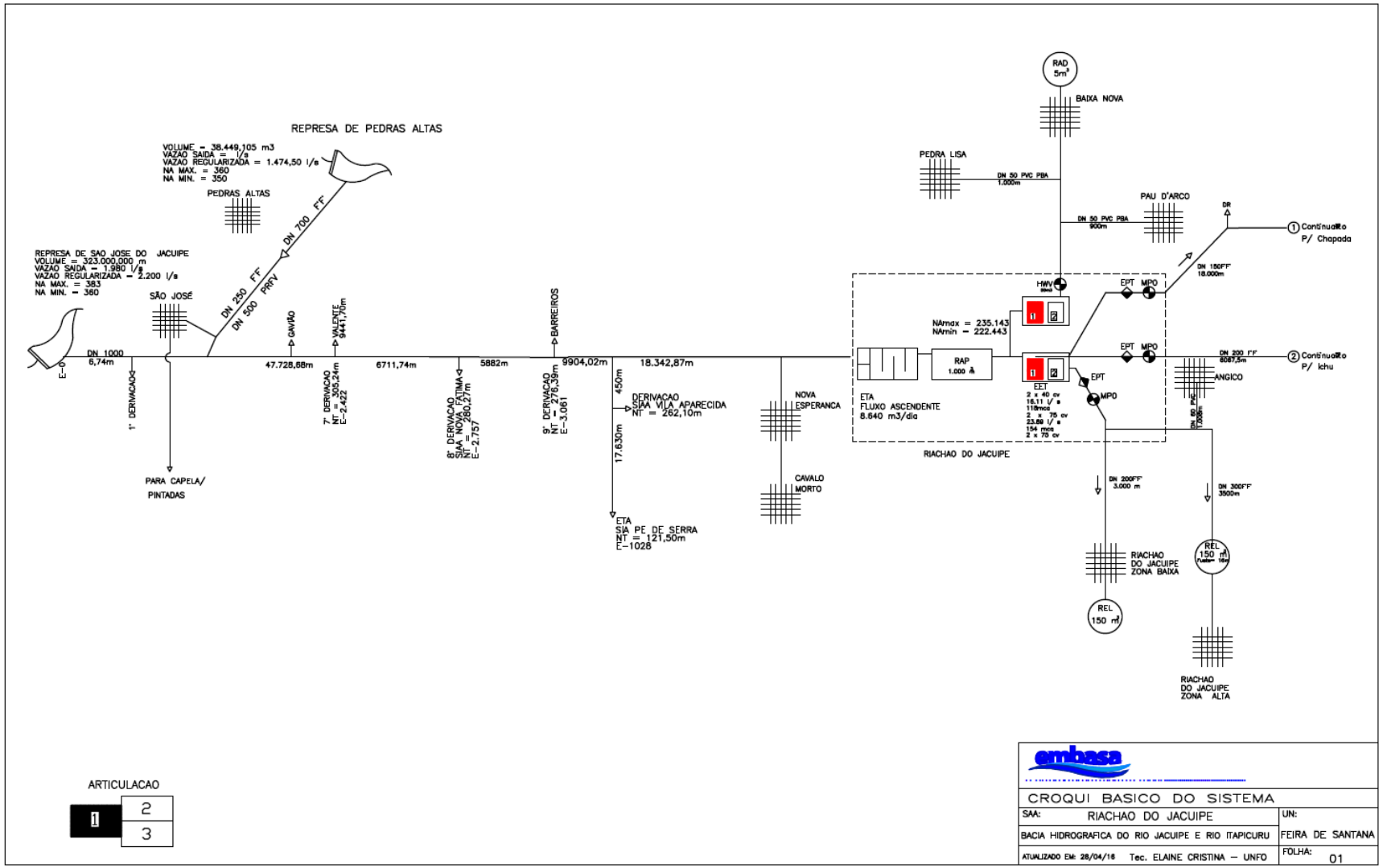
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;

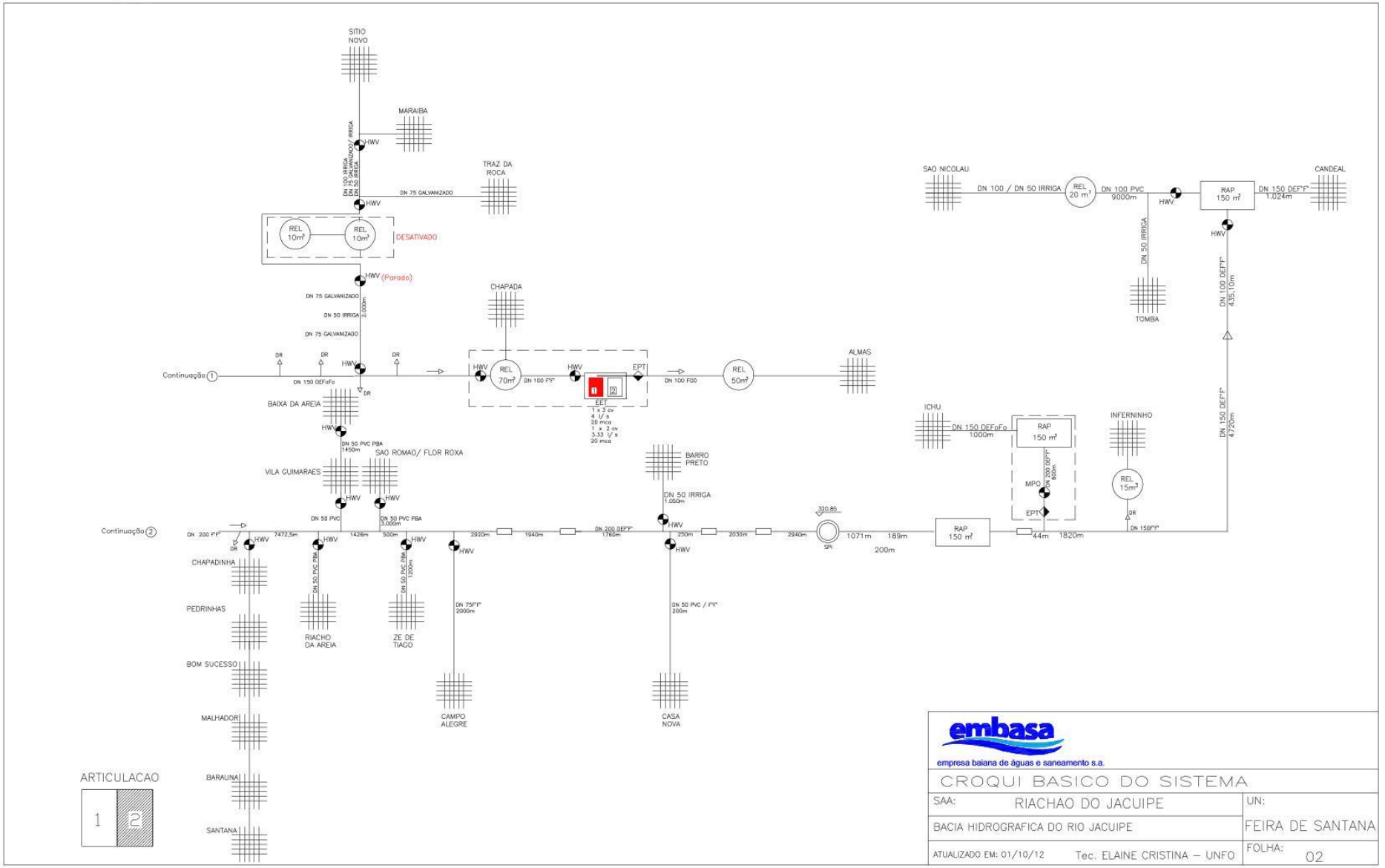
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO C - CROQUI DE ÁGUA




SITIO NOVO
MARAIBA
TRAZ DA ROCA
DN 75 GALVANIZADO
REL 10m³
REL 10m³
DESATIVADO
HWV (Parado)
DN 75 GALVANIZADO
DN 50 IRRIGA 2.000m
DN 75 GALVANIZADO
CHAPADA
Continuação 1
DN 150 DEFoFo
BAIXA DA AREIA
REL 70m³
DN 100 FºFº
EPT
DN 100 FOD
REL 50m³
ALMAS
EET
1 x 3 cv
4 l/s
20 mca
1 x 2 cv
3,33 l/s
20 mca
SAO NICOLAU
DN 100 / DN 50 IRRIGA
REL 20 m³
DN 100 PVC 9000m
RAP 150 m³
DN 150 DEFºFº 1.024m
CANDEAL
DN 50 IRRIGA
TOMBA
DN 100 DEFºFº 435,10m
ICHU
DN 150 DEFoFo 1000m
RAP 150 m³
INFERNINHO
MPO
DN 200 DEFºFº 400m
EPT
REL 15m³
DN 150FºFº
DN 150 DEFºFº 472m
VILA GUIMARAES
SAO ROMAO/ FLOR ROXA
BARRO PRETO
DN 50 IRRIGA 1.050m
Continuação 2
DN 200 FºFº
7472,5m
1426m
500m
2920m
1940m
DN 200 DEFºFº 1780m
250m
2038m
2940m
320,85
SPI
1071m
189m
200m
RAP 150 m³
44m
1820m
CHAPADINHA
PEDRINHAS
BOM SUCESSO
MALHADOR
BARAUNA
SANTANA
DN 50 PVC PBA
RIACHO DA AREIA
DN 50 PVC PBA 1.000m
ZE DE TIAGO
DN 75FºFº 2000m
CAMPO ALEGRE
DN 50 PVC / FºFº 200m
CASA NOVA
ARTICULACAO
1
2
embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.
CROQUI BASICO DO SISTEMA
SAA: RIACHAO DO JACUIPE
UN: FEIRA DE SANTANA
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO JACUIPE
ATUALIZADO EM: 01/10/12
Tec. ELAINE CRISTINA – UNFO
FOLHA: 02